

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2021 - UASG 158718 - UNIFESSPA

Número do Contrato: 4/2021.

Nº Processo: 23479.010814/2020-93.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 6/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ. Contratado: 31.319.983/0001-57 - SERRANO CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao contrato nº 04/2021, na forma do art. 57, § 1º inciso i e ii, e art. 65, inciso i, alínea b da lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.010814/2020-93:

2.1. Alterar a cláusula Segunda- Vigência, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 02 meses, até a data de 19/11/2021;
2.2. Alterar a cláusula Segunda-vigência, visando à prorrogação do prazo de execução do contrato original por 01 mês, até a data de 19/07/2021;
2.3. Alterar a cláusula Terceira- Preço em virtude do acréscimo de 24,73%, totalizando uma variação de R\$ 28.191,47 (vinte e oito mil, cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), atualizando o valor total estimado do contrato para R\$ 142.190,37 (cento e quarenta e dois mil, cento e noventa reais e sete centavos). Vigência: 20/04/2021 a 19/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 142.190,37. Data de Assinatura: 30/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2021 - UASG 158718 - UNIFESSPA

Número do Contrato: 12/2019.

Nº Processo: 23479.019663/2018-16.

Pregão. Nº 35/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ. Contratado: 04.613.668/0001-65 - L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao contrato nº 12/2019, na forma do art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.019663/2018-16:

2.1. Alterar a cláusula Segunda, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 meses, até a data de 27/07/2022, mantendo-se o valor anual estimado de R\$ 746.766,59 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 28/07/2019 a 27/07/2022. Valor Anual Atualizado do Contrato: R\$ 746.766,59. Data de Assinatura: 30/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2021).

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, CNPJ: 18.657.063/0001-80, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro 2018, informa que foram registrados 13 (treze) diplomas, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, nos seguintes livros de registros e sequências numéricas:

Livro MARXSS04 - Registro nº 2021G2798 ao nº 2021G2808;

Livro MARXSS03 - Registro nº 2021G2809 e nº 2021G2810.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada, em até quinze dias, no endereço <https://crca.unifesspa.edu.br/diplomas.html>.

Marabá-PA, 1º de julho de 2021.
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL Nº 11, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, nomeado pelo Presidente da República, por meio do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, no uso de suas atribuições, homologa os resultados do Concurso Público, destinado ao provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, tendo em vista a Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990 e suas alterações, a Lei nº 9.784/99, de 29/01/1999, a Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012 e suas alterações, a Lei nº 12.990/14, a Portaria Interministerial nº 316/17, publicada no DOU de 19/10/2017, o Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, publicado no DOU de 29/03/2019, Instrução Normativa nº 2 de 27/08/2019, o processo nº 23085.007969/2019-32 e o Edital de Abertura nº 41/2019, conforme as disciplinas a seguir:

- 1 - DISCIPLINAS - SEMIOLOGIA
- Não houve candidatos aprovados.
- 6 - DISCIPLINAS - GASTROENTEROLOGIA

Classificação	Classificação	Média Final
1	GEISA PEREZ MEDINA GOMIDE	9,26

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO

EDITAL Nº 12, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, nomeado pelo Presidente da República, por meio do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, no uso de suas atribuições, homologa os resultados do Concurso Público, destinado ao provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, tendo em vista a Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990 e suas alterações, a Lei nº 9.784/99, de 29/01/1999, a Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012 e suas alterações, a Lei nº 12.990/14, a Portaria Interministerial nº 316/17, publicada no DOU de 19/10/2017, o Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, publicado no DOU de 29/03/2019, Instrução Normativa nº 2 de 27/08/2019, o processo nº 23085.000656/2020-97 e o Edital de Abertura nº 03/2020, conforme as disciplinas a seguir:

- 1 - DISCIPLINAS - FARMACOLOGIA.

Classificação	Classificação	Média Final
1	MATHEUS FELIPE MARCON	8,90
2	LUCAS CEZAR PINHEIRO	8,77
3	HELOÍSA HELENA VILELA COSTA	7,59

- 2 - DISCIPLINAS - OTORRINOLARINGOLOGIA.

Classificação	Classificação	Média Final
1	ALEXANDRE SCALLI MATHIAS DUARTE	9,52

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 6, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo de Portador de Diploma de Graduação para o primeiro semestre letivo de 2021, aprovado pelo CONSU, em 18 de junho de 2021.

1 - DAS NORMAS GERAIS

1.1 O processo seletivo na modalidade de Portadores de Diploma de Graduação é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso Superior de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), queira fazer novo curso de graduação na UFTM.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet em link disponível no endereço eletrônico <http://www.uftm.edu.br/Ingresso2>, (Graduação Uberaba, Portador de Diploma, Processos em Andamento) das 9h do dia 09 às 17h do dia 15 de julho de 2021.

2.2 O candidato deverá preencher o formulário de solicitação de inscrição, e em campo próprio, anexar (realizar o upload) as cópias dos documentos descritos no subitem 5.3 da íntegra do Edital, em formato PDF, com boa resolução e sem cortes.

2.3 Os requisitos para isenção de taxa estão descritos no item 6 da íntegra do Edital.

3 - DAS VAGAS

3.1 A UFTM oferecerá 370 vagas para o primeiro semestre letivo de 2021. Os cursos, turnos de funcionamento, vagas e modalidades estão representados no quadro do item 4.1 da íntegra do Edital.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

4.1 A classificação do candidato está condicionada ao upload de todos os documentos exigidos no subitem 5.3, incisos I, II e III no momento/período da inscrição.

4.2 A classificação final dos candidatos será obtida pela média aritmética ou pela carga horária do histórico escolar de graduação, conforme número de candidatos inscritos por curso. Será feita em listagem única, a partir da classificação de todos os concorrentes, em ordem decrescente da pontuação final.

4.3 O resultado final será divulgado no dia 06 de agosto de 2021, mediante publicação de lista de candidatos aprovados em primeira chamada até o número de vagas disponíveis em cada curso no site www.uftm.edu.br.

5 - DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

5.1 A convocação será feita pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico, no site www.uftm.edu.br.

5.2 Candidatos convocados para matrícula deverão realizar cadastro no site www.uftm.edu.br, por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro Eletrônica, nas datas informadas no Cronograma (Anexo I) disponível na íntegra do Edital.

6 - DO INÍCIO DAS AULAS

6.1 As aulas terão início conforme cada calendário acadêmico de 2021 - Ensino de Graduação, que pode ser consultado através do link: <http://uftm.edu.br/proens/ensino/calendarios-academicos>.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Outras informações encontram-se na íntegra do Edital, no site www.uftm.edu.br.

WAGNER ROBERTO BATISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL Nº 38, DE 1º DE JULHO DE 2021

ANULAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, considerando a manifestação prévia formal da única candidata inscrita no certame de não participação no processo de seleção, e em observância ao princípio da economicidade, haja vista que a realização da abertura do concurso em atendimento à previsão legal, qual seja, presencialmente, implicaria em ônus desnecessário ao erário, tanto com os gastos para deslocamento do membro externo, quanto com o pagamento de encargos aos membros da banca examinadora, determina o Cancelamento do Concurso Público para Professor do Magistério Superior regido pelo edital de nº 160/2019, para a área de Psiquiatria, do Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina - Famed/UFVJM.

Os procedimentos para a devolução da taxa de inscrição encontram-se publicados no site www.ufvjm.edu.br.

JANIR ALVES SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - UASG 153036

Nº Processo: 2308600558202190. Objeto: Aquisição de maravalha (cavaco de madeira), ração para roedores e anestésicos de uso veterinário a serem utilizados nos biotérios da UFVJM. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 02/07/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Mgt 367, km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - Campus Jk, - Diamantina/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153036-5-00008-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/07/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VINICIO LEMKE PRATTE
Assistente em Administração

(SIASGnet - 01/07/2021) 153036-15243-2021NE111111

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23282.007932/2021-01. Espécie: Convênio de Concessão de Estágio. Instituição de Ensino: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB. Concedente: Transforme Serviços Verdes Consultoria em Sustentabilidade Ltda. Objeto: Concessão de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, pela CONCEDENTE, a discentes matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO. Data da assinatura: 30/06/2021. Vigência: 5 anos após a data de assinatura. Signatários: Pela UNILAB: Cláudia Ramos Carioca - Vice-Reitora, pela Transforme: Rui Pedro Cordeiro Abreu de Oliveira - Sócio-Administrador

EXTRATO DE PROTOCOLO

Processo nº: 23282.007515/2021-50. Espécie: Protocolo de Intenções. Partes: A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB e a Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF. Objeto: A UNILAB e a UNIVASF, por este instrumento e na melhor forma de direito, estabelecerão cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação. Data da assinatura: 01/07/2021. Vigência: 5 anos. Signatários: Pela UNILAB: Cláudia Ramos Carioca - Vice-Reitora e pela UNIVASF: Paulo César Fagundes Neves - Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

AVISO

De ordem, como medida de preservação da saúde, devido o aumento da incidência do COVID-19 no Brasil, comunicamos a suspensão da realização das provas referente ao Edital 160/2019, para área: Serviço Social, Fundamentos, Trabalho Profissional, Questão Social e Política Social.

Teófilo Otoni, 18 de março de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

"NOVAS DATAS"

DATA, HORÁRIO, LOCAL E COMISSÃO EXAMINADORA DAS PROVAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR CLASSE A
ASSISTENTE A – NÍVEL 1

**ÁREA: Serviço Social, Fundamentos, Trabalho Profissional,
Questão Social e Política Social.**

EDITAL 160/2019

As provas serão realizadas nos dias **30/03 a 03/04/2020**, a partir das **09:00 horas**, na **sala 101**, segundo piso do prédio de salas de aula da FACSAB, no Campus do Mucuri / UFVJM, localizado na Rua do Cruzeiro, Nº 01 - Jardim São Paulo – Teófilo Otoni/MG.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

1. Prof. Dr. Ricardo Silvestre da Silva (UFVJM - Presidente)
2. Prof. Dr. Diogo Prado Evangelista (UFVJM)
3. Profa. Dra. Joana Valente Santana (membro externo)

Teófilo Otoni, 10 de março de 2020.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

AVISO

PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO EDITAL 160/2019 – Área de atuação/Área de Conhecimento: Psiquiatria

Comunicamos que conforme consta no Edital nº 160, de 04 de novembro de 2019, item 4.4 e tendo em vista que não houve candidatos inscritos para a área de **Psiquiatria**, as inscrições para esta área, foram até prorrogas até 09/03/2020.

Diamantina, 24 de janeiro de 2020.

b) Currículo, devidamente comprovado.
 c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
 d) Atestado atual de sanidade física e mental original. (emitido no mês da inscrição)
 e) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ANEXADO a GRU, OU o requerimento de isenção de taxa inscrição (Anexos II e III do edital).
 8.1. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
 Preencher o formulário observando os seguintes códigos:
 Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243
 Recolhimento: Código 288837 Número de referência 16888315000157013
 Valor da inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
 Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES; Imprimir; Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

9. De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 04 de dezembro de 2019. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

9.1. De acordo com a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo III) contendo a declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 04 de dezembro de 2019. Juntamente com o requerimento, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória, de que o requerente atende as condições previstas na legislação vigente. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

10. De acordo com o disposto no artigo 6º e no inciso III da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor temporário de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei nº 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

11. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 11.1. ser brasileiro nato ou naturalizado,
- 11.2. estar em dia com as obrigações eleitorais,
- 11.3. provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino,
- 11.4. possuir certificado de conclusão de nível superior e especialização na área correspondente de estudos, devidamente registrado no MEC, conforme requisitos.
- 11.5. ter idade mínima de 18 anos.

12. DAS PROVAS: A seleção abrangerá as provas:
 3.1. Análise do Currículo Vitae e prova Didática.
 3.2. Na análise do Currículo Vitae serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do concurso.

3.3. A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos em anexo, retirados do programa das disciplinas.

13. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

13.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.

13.2. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horário previamente fixados.

13.3. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.

13.4. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:

13.4.1. maior nota na prova didática;

13.4.2. maior nota na análise do currículo vitae;

13.4.3. for mais idoso.

14. DA CONTRATAÇÃO: A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99.

15. DO PROGRAMA: Os programas das provas acompanhados de sugestões bibliográficas farão parte integrante das instruções Específicas que serão disponibilizados no sítio da UFVJM, juntamente com a íntegra deste Edital.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011.

16.2. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

17. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

DONALDO ROSA PIRES JUNIOR

RETIFICAÇÃO

No edital de nº 160/2019, de 04 de novembro de 2019, Edital de Abertura de Concurso Público para Professor do Magistério Superior, publicado no DOU de 05 de novembro de 2019, seção 03, páginas 98 a 99, considerar a seguinte retificação para a área de Engenharias II, Engenharia de Materiais:
 Onde se lê:

Área de Atuação/Área de Conhecimento	Requisitos/Titulação	Regime Trabalho	Lotação	Vaga(S)
Engenharias II, Engenharia de Materiais.	Graduação e Doutorado em Engenharia de Materiais	40 horas Dedicção Exclusiva	Janaúba	01

Leia-se:

Área de Atuação/Área de Conhecimento	Requisitos/Titulação	Regime Trabalho	Lotação	Vaga(S)
Engenharias II, Engenharia de Materiais.	Graduação em qualquer área do conhecimento E Doutorado em Engenharia de Materiais	40 horas Dedicção Exclusiva	Janaúba	01

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23282.501784/2019-93. Espécie: Convênio de Concessão de Estágio. Partícipes: A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB e o Município de Acarape. Objeto: Concessão de Estágio Curricular Obrigatório e não obrigatório para alunos regularmente matriculados nos cursos da Unilab. Data da assinatura: 02/12/2019. Vigência: 5 (cinco) anos. Signatários: Pela UNILAB: Alexandre Cunha Costa - Reitor e pelo Município de Acarape: Franklin Veríssimo Oliveira - Prefeito

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) nº 14/2019, que acordam a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Ponta Grossa e ADRIANA RUTE CORDEIRO CAILLOT. OBJETO: Prestação de serviços de Professor do Magistério Superior - Substituto, carga horária de 40h semanais, Classe/Denominação Adjunto A, Nível 01. DATA DA ASSINATURA: 02.12.2019. VIGÊNCIA: até 31.12.2019.

EXTRATO DE DISTRATO

Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 03/2018, celebrado entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Ponta Grossa e ALEXANDRE MARQUES DE ALMEIDA. Data da assinatura: 02/12/2019.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019, entre a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CÂMPUS LONDRINA e JEAN HALISON DE OLIVEIRA, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão dos Contratos de Prestação de Serviços (Lei nº 8.745/93), que passa a vigor até 05/05/2020. Data da assinatura: 02/12/2019.

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019 - UASG 153176

Nº Processo: 23064047750201914. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC ELETRÔNICO Nº 1/2019. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 15415712000149. Contratado : DELCOM SERVICOS E COMERCIO LTDA -.Objeto: EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DO BLOCO R da UTFPR - Campus Cornélio Procópio. Fundamento Legal: Lei nº 12.462/2011 - Lei 8666/93. Vigência: 13/01/2020 a 12/07/2020. Valor Total: R\$252.387,00. Fonte: 8108000000 - 2019NE800650. Data de Assinatura: 19/11/2019.

(SICON - 02/12/2019) 153176-15246-2019NE800002

CAMPUS CURITIBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2019 UASG 154358

Nº Processo: 23064.054084/2019-71. Dispensa Nº 51/2019. Contratante: UTFPR CNPJ Contratado: 02032297-0001-00. Contratado: FUNTEF-PR. Objeto: Contratação da FUNTEF-PR para apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LEAN SIX SIGMA - CERTIFICAÇÃO BLACK BELT. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/1993. Valor total: R\$ 540.000,00. Data da assinatura: 02/12/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2019 UASG 154358

Nº Processo: 23064.052798/2019-44. Dispensa Nº 50/2019. Contratante: UTFPR CNPJ Contratado: 02032297-0001-00. Contratado: FUNTEF-PR. Objeto: Contratação da FUNTEF-PR para apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DA CONFIABILIDADE. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/1993. Valor total: R\$ 410.400,00. Data da assinatura: 02/12/2019

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2017 TERMO ADITIVO 03/2019 UASG 154358. Nº Processo: 23064.025342/2017-40. Dispensa N 185/2017. Contratante: UTFPR CNPJ Contratado: 02032297-0001-00. Contratado: FUNTEF-PR. Objeto: Contratação da Fundação para apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do Curso de Especialização em História e Literatura Nacional. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/1993. DA VIGÊNCIA DO PRAZO: A vigência deste contrato será de meses. Data da assinatura: 17/11/2019.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2017 TERMO ADITIVO 03/2019 UASG 154358. Nº Processo: 23064.028083/2017-17. Dispensa N 196/2017. Contratante: UTFPR CNPJ Contratado:02032297-0001-00. FUNTEF-PR. Objeto: Contratação da Fundação para apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do Curso de Especialização em Construções Sustentáveis. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/1993DA VIGÊNCIA DO PRAZO: A vigência deste contrato será de 30 meses. Data da assinatura: 18/11/2019.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2017 TERMO ADITIVO 03/2019 UASG 154358. Nº Processo: 23064.004126/2017-61. Dispensa Nº 61/2017. Contratante: UTFPR CNPJ Contratado: 02032297-0001-00. Contratado: FUNTEF-PR. Objeto: Contratação da Fundação para apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do Curso de Especialização em Engenharia Automotiva. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/1993. VIGÊNCIA DO PRAZO: A vigência deste contrato será de 33 meses. Data da assinatura: 01/12/2019





EDITAL Nº 160 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, a Lei nº 12.990/2014, o Decreto nº 3.298/1999 de 20 de dezembro de 1999, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a Resolução nº 17, do Conselho Universitário - CONSU, de 14/12/2017, o Edital de Condições Gerais nº 15 de 02 de fevereiro 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital, pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018, e suas instruções específicas, disponibilizados no site da UFVJM na Seção de “Concursos”.

1.2 O concurso é destinado ao provimento de sete (07) vagas para o cargo de professor do Magistério Superior, sendo três (03) vagas em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para classe A- Denominação de Adjunto A, Nível 1, duas (02) vagas em regime de trabalho de 40 horas semanais, para a classe A – Denominação de Auxiliar e duas (02) vagas em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para a classe A – Denominação de Assistente A, Nível 1, para o Campus de Janaúba, Mucuri e Diamantina, Conforme discriminação a seguir:

Área de Atuação/Área de Conhecimento	Requisitos/Titulação	Regime Trabalho	Lotação	Vaga(S)
Engenharias IV – Engenharia Elétrica Sistemas Elétricos de Potência	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Física, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Energia ou Bacharelado em Física com Doutorado em Engenharia Elétrica, Engenharia de Energia, Engenharia Física ou Subáreas da Engenharia Elétrica – Engenharias IV da CAPES.	40 horas Dedicação Exclusiva	Janaúba	01



Engenharias	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Produção ou Engenharia Física ou Engenharia de Materiais ou Engenharia de Minas ou Engenharia de Telecomunicações com Doutorado em Engenharia Elétrica Engenharia da Computação ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Produção.	40horas Dedicção Exclusiva	Janaúba	01
Engenharias II, Engenharia de Materiais.	Graduação e Doutorado em Engenharia de Materiais	40horas Dedicção Exclusiva	Janaúba	01
Engenharia de Minas	Graduação em Engenharia de Minas com Mestrado em Engenharia de Minas ou Engenharia Mineral.	40horas Dedicção Exclusiva	Janaúba	01
Serviço Social, Fundamentos, Trabalho Profissional, Questão Social e Política Social	Graduação em Serviço Social, com Mestrado em Serviço Social ou áreas de Ciências Sociais, Ciências Sociais e Aplicadas, Ciências Humanas e Ciências da Saúde.	40horas Dedicção Exclusiva	Campus do Mucuri em Teófilo Otoni	01
Psiquiatria	Graduação em Medicina, com Residência Médica em Psiquiatria.	40 horas semanais	Diamantina	01
Medicina Saúde Coletiva (Medicina de Família e Comunidade)	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Especialização reconhecida pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina.	40 horas semanais	Diamantina	01

2 – DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração inicial de Professor **Adjunto** da Classe A, nível 1, em regime de trabalho de **dedicação exclusiva** é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

REMUNERAÇÃO	DOUTORADO
Vencimento Básico	R\$ 4.472,64
Retribuição por Titulação	R\$ 5.143,54
TOTAL	R\$ 9.616,18



A remuneração inicial de Professor **Assistente** da Classe A, nível 1, em regime de trabalho de **dedicação exclusiva** é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

REMUNERAÇÃO		TOTAL
Vencimento Básico	R\$ 4.472,64	
Retribuição por Titulação de mestre	R\$ 2.236,32	R\$ 6.708,96
Retribuição por Titulação de doutorado	R\$ 5.143,54	R\$ 9.616,18

A remuneração inicial de Professor **Auxiliar** da Classe A, nível 1, em regime de trabalho de **40 horas semanais** é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
	Titulação	Valor R\$	Vencimento Básico + RT
3.130,85	Especialização	R\$ 469,63	R\$ 3.600,48
	Mestrado	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
	Doutorado	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

O valor da remuneração poderá ser reajustado de acordo com tabela de vencimento da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, que altera a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

3- BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento:

Código 288837

Número de referência 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$200,00 (Duzentos reais) - Exigência Doutorado

Valor da inscrição: R\$ 140,00(cento e quarenta reais) - Exigência Mestrado

Valor da inscrição: R\$ 75,00(setenta e cinco reais) - Exigência Graduação / residência e/ou especialização .



Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

4- DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via sedex, dentro do período de inscrição. **Na inscrição via Correios o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga.**

4.2 As inscrições deverão ser enviadas para o Campi para o qual a vaga será destinada. O endereço para as inscrições, bem como os procedimentos para sua realização estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e no site da UFVJM na Seção de “Concursos”.

4.3 Período de Inscrições: **De 15 de novembro a 10 de janeiro de 2020.**

Local e horário das Inscrições para Campus de Janaúba: As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos. Local: Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) - Campus Janaúba – MG - Avenida Um, nº 4050 - Cidade Universitária, CEP: 39447-790, Telefone: (38) 3532-6812 / 6808, Janaúba – MG.

4.4. As inscrições serão prorrogadas por igual período, conforme o item 4.3 deste edital, para as áreas para as quais não houver candidatos inscritos.

5- DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS

5.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990//2014.

5.3 **De acordo com a legislação vigente haverá reserva de 01 (uma) vaga destinada aos candidatos negros.**



5.4 As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) negro(s) inscrito(s).

5.5 Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.6 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.

5.7. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.

5.8 Em caso de empate, será observado o que consta no Art. 137, da Resolução 17/CONSU de 2017, que estabelece as normas e os procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira e cargos do magistério federal superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

5.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto no Anexo IV.

5.10 As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

5.11 O candidato autodeclarado negro aprovado no concurso, deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação conforme estabelecido na Portaria Normativa Nº 4 de 06 de abril de 2018.

5.12 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.

5.13 Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção “concursos” por meio de edital próprio antes da homologação do concurso público.



6- DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

6.3 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

6.4 De acordo com a legislação vigente haverá reserva de 01 (uma) vaga destinada aos candidatos com deficiência.

6.5 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme disposto no Anexo IV.

7- DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

7.1 A data, horário e Local das provas serão divulgados posteriormente no site da UFVJM bem como a Banca examinadora do certame.

7.2 As Instruções Específicas com o conteúdo programático das provas, acompanhado das sugestões bibliográficas estarão disponíveis no site da UFVJM, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso e o Edital de Condições Gerais.

7.3 As etapas de realização das provas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da UFVJM, na seção “concursos”.



7.4 A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 17/ CONSU, de 14/12/2017, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no site da UFVJM.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para a UFVJM, dentro do prazo de validade deste concurso, estas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência desta Universidade.

Diamantina, 04 de novembro de 2019.

Janir Alves Soares
Reitor /UFVJM



**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu _____,
endereço _____,
cidade/estado _____, CEP: _____,
telefone _____, celular _____,
email _____, tendo em vista o edital
_____, venho requerer minha inscrição no Concurso Público para Professor de
Magistério Superior, para a área de conhecimento
_____, Campus de _____.

VOU CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS:

() SIM. Marcando essa opção o candidato está se autodeclarando negro ou pardo.

() NÃO

VOU CONCORRER À VAGA RESERVADA A CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

() SIM

() NÃO

Necessito de condição especial para realização das provas:

() SIM

() NÃO

Em caso afirmativo, citar a condição especial:

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição,;
- Cópia de documento público de identificação - carteira de identidade ou carteira de trabalho ou carteira profissional ou passaporte ou carteira de identificação funcional ou carteira nacional de habilitação;
- Cópia do CPF.
- Se estrangeiro, cópia de visto permanente ou temporário, observada a legislação pertinente;
- Cópia do Currículo em formato Lattes atualizado em via única;
- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição anexado à GRU ou o requerimento de isenção de taxa de inscrição (Anexo II e Anexo III). Não serão aceitos como comprovantes de pagamento os comprovantes de agendamentos bancários, o que implicará a não efetivação da inscrição.

E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

Local e data

Assinatura do Candidato



ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2019

À
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu, _____ **solicito**, nos termos do Decreto nº 6593 de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do Concurso Público para o cargo de docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº _____. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o **Número de Identificação Social – NIS** _____, e que atendo à condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2019.

Dados pessoais: Data de Nascimento: ___/___/___ Gênero: () Feminino () Masculino

Nome da mãe: _____

Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____ Data de emissão: ___/___/___

CPF nº: _____

Endereço: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Assinatura



ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu,

_____ solicito, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público para o cargo de docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº _____.

Para tanto, declaro ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme documentação em anexo.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 2º, itens I, II, III, e da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

_____, _____ de _____ 2019.

Assinatura do Candidato



Anexo IV

Tabela Orientadora de Ordem Convocatória dos Cadastros AC, PCD e PPP

Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado	Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado	Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado	Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado
1	AC	51	AC	101	PCD	151	AC
2	AC	52	AC	102	AC	152	AC
3	PPP	53	PPP	103	PPP	153	PPP
4	AC	54	AC	104	AC	154	AC
5	PCD	55	AC	105	AC	155	AC
6	AC	56	AC	106	AC	156	AC
7	AC	57	AC	107	AC	157	AC
8	PPP	58	PPP	108	PPP	158	PPP
9	AC	59	AC	109	AC	159	AC
10	AC	60	AC	110	AC	160	AC
11	AC	61	PCD	111	AC	161	PCD
12	AC	62	AC	112	AC	162	AC
13	PPP	63	PPP	113	PPP	163	PPP
14	AC	64	AC	114	AC	164	AC
15	AC	65	AC	115	AC	165	AC
16	AC	66	AC	116	AC	166	AC
17	AC	67	AC	117	AC	167	AC
18	PPP	68	PPP	118	PPP	168	PPP
19	AC	69	AC	119	AC	169	AC
20	AC	70	AC	120	AC	170	AC
21	PCD	71	AC	121	PCD	171	AC
22	AC	72	AC	122	AC	172	AC
23	PPP	73	PPP	123	PPP	173	PPP
24	AC	74	AC	124	AC	174	AC
25	AC	75	AC	125	AC	175	AC
26	AC	76	AC	126	AC	176	AC
27	AC	77	AC	127	AC	177	AC
28	PPP	78	PPP	128	PPP	178	PPP
29	AC	79	AC	129	AC	179	AC
30	AC	80	AC	130	AC	180	AC
31	AC	81	PCD	131	AC	181	PCD
32	AC	82	AC	132	AC	182	AC
33	PPP	83	PPP	133	PPP	183	PPP
34	AC	84	AC	134	AC	184	AC
35	AC	85	AC	135	AC	185	AC
36	AC	86	AC	136	AC	186	AC
37	AC	87	AC	137	AC	187	AC
38	PPP	88	PPP	138	PPP	188	PPP
39	AC	89	AC	139	AC	189	AC
40	AC	90	AC	140	AC	190	AC
41	PCD	91	AC	141	PCD	191	AC
42	AC	92	AC	142	AC	192	AC
43	PPP	93	PPP	143	PPP	193	PPP
44	AC	94	AC	144	AC	194	AC
45	AC	95	AC	145	AC	195	AC
46	AC	96	AC	146	AC	196	AC
47	AC	97	AC	147	AC	197	AC
48	PPP	98	PPP	148	PPP	198	PPP
49	AC	99	AC	149	AC	199	AC
50	AC	100	AC	150	AC	200	AC

Legenda:



AC - Ampla Concorrência



PCD - Pessoa com Deficiência



PPP - Pessoa Preta ou Parda

Subsídios para definição das regras para cálculo da reserva de vagas:

PCD:

Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90

- Mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

PPP:

Lei 12.990/14

- 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).